



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Aprovado em sessão extraordinária

06/02/2020 Por: [Signature] votos favoráveis

Presidente

PARECER 09/2020/CFAEO/2020

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUERÊNCIA ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2020, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 09/2020, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

**"DISPÔE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVENIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**

CONSIDERANDO que a comissão observou a necessidade de votação do referido projeto por se tratar de matéria necessária a gestão do município.

° CONSIDERANDO que a administração municipal tem por objetivo criar projeto atividade para Realização da Terceira Edição do Evento de Culturas Indígenas dos Jogos do Xingú em Querência - MT, conforme Convenio 897358/2019 no valor de 1.828,369,00, junto ao Ministério da Cidadania e contra partida dos cofres públicos municipais, visando atender a comunidade indígena do território do Xingu, onde resgatam hábitos, tradições, cultura, e esporte aos povo indígenas do Xingú

CONSIDERANDO que essa comissão observou todo o parecer da procuradoria jurídica desta casa de leis, e tendo em vista o cumprimento das recomendações propostas nos pareceres, e obrigatório para o processo legislativo, a qual foi cumprido os requisitos legais, portanto essa Comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020 por unanimidade.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 06 de Fevereiro de 2020, Querência – MT

TELMO ALVES DE BRITO  
PRESIDENTE

VALDENÍCIO ANJOS(VAVA)  
RELATOR

CELSO DA RETIFICA  
MEMBRO

PROTOCOLO Nº 72  
06, 02, 2020  
Ass.

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –  
FONE/FAX:(66) 3529 1119-1066